

Decreto nº. 947, de 30 de agosto de 2021.

**PONTO FACULTATIVO NO
DIA 06 DE SETEMBRO NO
MUNICÍPIO DE APARECIDA-
PB.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o feriado de sete de setembro é uma festa pública e de tradição cultural na nossa cidade, sendo festejado por todos aparecidenses e amigos que aqui vem nos visitar.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021.

§1º- Permanecerão funcionando normalmente somente o Centro de Atendimento da COVID-19 e as equipes escaladas para a campanha de imunização do COVID-19;

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida, 30 de agosto de 2021.



JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito